

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 03-091/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-042/2023, assinado em 01/11/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 084/2023, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o Processo Administrativo nº 014/001959/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado VF DA ROSA REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.081.993/0003-47, neste ato representada pela Sra. VIVIANE DE FATIMA DA ROSA, inscrita no CPF sob o nº 645.417.890-00.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade REEQUILIBRAR em aproximadamente 20% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-042/2023, cujo o objeto a Prestação de Serviços continuados de Alimentação e Nutrição para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Prefeitura de Duque de Caxias/RJ, compreendendo o preparo, fornecimento e distribuição de refeição e dietas, englobando as áreas de produção normal, dietética e lactário, visando o atendimento de pacientes, acompanhantes e funcionários autorizados, além do fornecimento de água para as unidades de saúde do município, coffee breaks e ou kits e lanches para eventos, capacitação em programas da SMS, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001959/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 42.126.316,80 (quarenta e dois milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3453	06/09/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	301	0018	2255	3.3.90.39.02	1600
3454	06/09/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 17 de setembro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA
Assinado de forma digital por CELIA
SERRANO DA SILVA:39251500215
SILVA:39251500215
Dados: 2024.09.17 16:45:06 -03'00'

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

Número do Processo Administrativo	014/001959/2024
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 084/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	17/09/2024
Prazo	-
Valor global	R\$ 42.126.316,80 (quarenta e dois milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos),
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 3453, emitida em 06/09/2024, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Nota de empenho nº3454, emitida em 06/09/2024, no valor de valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade REEQUILIBRAR em aproximadamente 20% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-042/2023, cujo o objeto a Prestação de Serviços continuados de Alimentação e Nutrição para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Prefeitura de Duque de Caxias/RJ, compreendendo o preparo, fornecimento e distribuição de refeição e dietas, englobando as áreas de produção normal, dietética e lactário, visando o atendimento de pacientes, acompanhantes e funcionários autorizados, além do fornecimento de água para as unidades de saúde do município, coffee breaks e ou kits e lanches para eventos, capacitação em programas da SMS, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001959/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2024

Termo: 03-091/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-042/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, VF DA ROSA REFEIÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da lei Municipal nº 2.825/2017, a Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, **VF DA ROSA REFEIÇÃO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.081.993/0003-47, localizada à Avenida Arcampo, nº 588, Quadra 04, Lote 33, Chácara Arcampo, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.251-050, neste ato representada, pela Sra. **VIVIANE DE FATIMA DA ROSA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 405.542.512-1, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 645.417.890-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/001959/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **REEQUILIBRAR em aproximadamente 20% o:**

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-042/2023	-	01/11/2023	01/11/2024

Oriundo do Pregão Eletrônico nº 084/2023 do Tipo Menor Preço Global, com base na lei Federal nº 10.510/2002, tendo como objeto a **Prestação de Serviços continuados de Alimentação e Nutrição para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Prefeitura de Duque de Caxias/RJ, compreendendo o preparo, fornecimento e distribuição de refeição e dietas. Englobando as áreas de produção normal, dietética e lactário, visando o atendimento de pacientes, acompanhantes e funcionários autorizados, além do fornecimento de água para as unidades de saúde do município, coffee breaks**

e ou kits e lanches para eventos, capacitação em programas da SMS. conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001959/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO

Fica **REEQUILIBRADO** em aproximadamente 20% o Termo de Prestação de Serviços nº **01-042/2023**, assinado em 01/11/2023, com valor global anterior de R\$ 35.105.264,00 (trinta e cinco milhões, cento e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais), totalizando um reequilíbrio financeiro ao contrato no valor de 7.021.051,80 (sete milhões, vinte e um mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos), passando o valor global para R\$ 42.126.316,80 (quarenta e dois milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), conforme autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001959/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 42.126.316,80 (quarenta e dois milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/001959/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3453	06/09/2024	50.000,00	1491	10	301	0018	2255	3.3.90.39.02	1600
3454	06/09/2024	50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.30.00	1600

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços 01-042/2023, assinado em 01/11/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 084/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativos nº 014/003042/2022.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo no Boletim Oficial, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 17 de setembro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2024.09.17 16:45:35 -03'00'

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

VIVIANE FATIMA DA ROSA:64541789000
Assinado de forma digital por
VIVIANE FATIMA DA
ROSA:64541789000
Dados: 2024.09.17 15:51:35 -03'00'

VF DA ROSA REFEIÇÕES LTDA
VIVIANE FÁTIMA DA ROSA
Representante Legal